



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ - 17.724.162/0001-75

PORTARIA Nº 012 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 01/06/15 a 01/07/15

Janal

ASSINATURA DO SERVIDOR

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público 01/2015 da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas - MG e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos art. 37, inciso I e art.76 inciso VI ambos da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores efetivos abaixo identificados, para comporem a Comissão Especial para a Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2015 da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, quais sejam:

Presidente: Odair Mendonça de Oliveira - CPF nº 030.479.496-11

Membro: Flavia de Souza Rocha Martins - CPF nº 831.109.506-00

Membro: Waldemir Palmeira Sobrinho - CPF nº 809.924.986-00

Suplente: André Luiz da Silva Dias - CPF nº 029.880.846-37

Suplente: Eliane de Souza Matos - CPF nº 019.158.698-62

Art. 2º - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do presente concurso público obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão de Concurso Público deverá promover a divulgação do edital de chamamento, seguindo as orientações dos técnicos da JCM CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, firma contratada para a elaboração dos editais e das provas, incluindo ainda a aplicação e correção.

Art. 4º - Compete ao Presidente desta Comissão solicitar junto ao Prefeito Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à execução do objetivo desta Portaria.

Art. 5º - A presente Comissão deverá fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação.

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal